



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIII - Edição 5738 - Quarta-feira, 25 de abril de 2018
Divulgação: Quarta-feira, 25 de abril de 2018 **Publicação:** Quinta-feira, 26 de abril de 2018

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APLICA PENA DE DEMISSÃO aos servidores JONATAS DE FREITAS SILVA, matrícula nº 1001574, e MIGUEL ANTÔNIO BARRETO, matrícula 163226, com fundamento no art. 196, incisos V, VI, VII, VIII, art. 197, inciso XII, art. 198, art. 203, inciso IV, §1º e art. 207, inciso IX, XI, da Lei Complementar nº 133/85, bem como pela violação aos princípios da Constituição Federal, art. 37, caput, através da Portaria 124, de 24/04/2018. (Processo 007.002636.14.0)

EXONERA, a pedido, JOSÉ ALFREDO PEZZI PARODE, matrícula nº 1368672/1, do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, a contar de 24/04/2018, cessando todas as atribuições, através da Portaria 125, de 24/04/2018. (Processo 18.0.000035812-2)

INSTAURA sindicância para apuração dos fatos relatados no processo físico nº 001.003140.16.4, que originou o SEI nº 18.0.000029463-9, e **DESIGNA**, para compor a COMISSÃO SINDICANTE, a servidora PAULA CARVALHO KLEINOWSKI DA SILVA, matrícula 973870/01, como Presidente, a servidora MARIA ELISABETH CAPPRA SCHWINGEL, matrícula 345225/01, como membro, e a servidora CHEILA CELOÍ GIOVANELLA, matrícula 1074679/01, como secretária, através da Portaria 123, de 24/04/2018 (Processo 18.0.000029463-9).

MODIFICA a Portaria nº 172/2017, de 03/04/2017, que nomeou o 2º Terço do Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE, para **DESIGNAR** NELSON KALIL MOUSSALLE, conselheiro titular, em substituição a HILÁRIO PIRES, e **INCLUIR** ODILON CARPES MORAES, conselheiro suplente, como representantes do Conselho Regional de Engenharia do Rio Grande do Sul – CREA/RS, a contar da publicação desta Portaria. Através da Portaria 122, de 24/04/2018. (Processo 18.10.000002114-2)

NOMEIA PAULO DE TARSO PINHEIRO MACHADO, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, a contar de 24/04/2018, através da Portaria 126, de 24/04/2018. (Processo 18.0.000036673-7)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, HENDEL SOBROSA MACHADO, 1367820/1, do cargo em comissão de Gestor C (11260010), do/a Área de Comissões 3 (09629010), do/a Secretaria Municipal de Gestão, a contar de 02/04/2018, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3726315, de 18/04/2018

(processo 18.0.000029081-1).

EXONERA ALEXANDRE DE MOURA SOARES, 1395483/1, do cargo em comissão de Responsável por Atividades II (11240001), do/a Gabinete de Defesa Civil (08814001), do/a Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 26/03/2018, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3732022, de 18/04/2018 (processo 18.0.000028718-7).

NOMEIA GIANE PRENICKA, 1104683/2, para o cargo em comissão de Responsável por Atividades II (11240001), do/a Gabinete de Defesa Civil (08814001), do/a Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 26/03/2018, com base no artigo 20, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 3732131, de 18/04/2018 (processo 18.0.000028718-7).

NOMEIA, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 568, com edital de homologação disponibilizado no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3760278 de 23/04/2018 (Processo 17.0.000106002-3, autorizado em 07/02/2018).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
PATRÍCIA MIERES CANDOR	41º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na SEGUNDA-FEIRA, 30/04/2018, às 10h , a fim de tratar encaminhar os exames complementares de ingresso e do agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.

NOMEIA, no cargo de MONITOR, SA-1.08.06.A, na Secretaria Municipal de Educação, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 512, com homologação disponibilizada no DOPA em 15/09/2014, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3760905 de 23/04/2018 (Processo 18.0.00008185-6, autorizado em 09/02/2018).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
LEDA MARIA PEREIRA DA SILVEIRA	491º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na SEGUNDA-FEIRA, 30/04/2018, às 15h , a fim de tratar de sua respectiva nomeação, encaminhar os exames complementares de ingresso e agendar sua posse, portando documento de identificação válido, com foto.

NOMEIA, no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, ES.1.10.NS.A, na Secretaria Municipal de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 554, com edital de homologação disponibilizado no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/05/2016, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3761437 de 23/04/2018 (Processo 18.0.000019826-5, autorizado em 21/03/2018).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
DIEGO NASCIMENTO	9º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, sala B, na QUARTA-FEIRA, 02/05/2018, às 10h , a fim de tratar de sua respectiva nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso e agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.
DANIELA POGLIA VIDAL	10º geral	

NOMEIA GRACA FABIANA RAMOS DOS SANTOS GODINHO, 1424769/1, para o cargo em comissão de Assistente (21350001), do/a Assessoria Administrativa (12004022), do/a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 26/03/2018, com base no artigo 20, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 3734888, de 19/04/2018 (processo 18.0.000036215-4).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata CLÁUDIA CHRISTIMANN, Assistente Administrativo – 40º geral, AA.1.04.06.A, a Portaria 3618398, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/04/2018, que a nomeou em caráter efetivo, por ter desistido formalmente da nomeação, através da Portaria 3760163 de 23/04/2018 (processo 17.0.000106002-3, autorizado em 07/02/2018).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata ADRIANA DE OLIVEIRA FAGUNDES, Monitor - 488º geral (93º Afro-brasileiro),

SA-1.08.06.A, a Portaria 3676163, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/04/2018, que a nomeou em caráter efetivo, por ter desistido formalmente da nomeação, através da Portaria 3760810 de 23/04/2018 (Processo 18.0.000008185-6, autorizado em 09/02/2018).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata CAROLINE MACHADO WEBER, Cirurgião Dentista – 4º geral, ES.1.10.NS.A, a Portaria 3653739, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/04/2018, que a nomeou em caráter efetivo, por ter desistido formalmente da nomeação, através da Portaria 3761114 de 23/04/2018 (processo 18.0.000019826-5, autorizado em 21/03/2018).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata AMANDA RAMOS DA CUNHA, Cirurgião Dentista – 1º geral, ES.1.10.NS.A, a Portaria 3653739, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/04/2018, que a nomeou em caráter efetivo, por ter desistido formalmente da nomeação, através da Portaria 3761175 de 23/04/2018 (processo 18.0.000019826-5, autorizado em 21/03/2018).

GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,

DELIMITA atribuições em relação à servidora ANA SUZETE QUIROGA DENARDI, matrícula 28284.7, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a regência de classe, atividades diretas com alunos, digitação freqüente e prolongada, subir e descer escadas com freqüência, e realizar esforços físicos, inclusive carregar mais de 05 kg de peso, a partir de 16/04/2018, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 57 de 19/04/2018 (processo 17.13.000005753-4).

PRORROGA a Portaria 117, de 01/08/2017, publicada em 07/08/2017 no Diário Oficial de Porto Alegre, que colocou em estágio experimental a servidora IARA DE JULY DA COSTA E SILVA, 31281.5, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, exercendo em caráter experimental as atribuições relativas ao cargo de recepcionista, com delimitação de atribuições, excluindo atividades que exijam carregar peso acima de 05 Kg, realizar grandes esforços físicos, trabalhar curvada e realizar movimentos repetitivos com os membros superiores frequentes e habituais, deambular longas distâncias (mais de 2000 m) e subir e descer escadas com freqüência, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, lotação 15000000, pelo período de 25/01/2018 a 20/02/2018, com base legal no artigo 57 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 56 de 17/04/2018 (processo 17.0.000015337-0).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 42, de 28/03/2018, publicada em 17/04/2018, no Diário Oficial de Porto Alegre, em relação à servidora IARA DE JULY DA COSTA E SILVA, 31281.5, Monitor, SA1080, da Secretaria Municipal de Educação, que cessa os efeitos da Portaria 117, que atribuiu tarefas à servidora no cargo de recepcionista, a contar de 21/02/2018, através da Portaria 55 de 17/04/2018 (processo 17.0.000015337-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARCELO AGUIAR DE MENEZES, 544878/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Apoio/Área de Administração/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501007, substituindo SIZELI SOARES SIEBRA, 213047/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de substituir outro cargo em comissão, de 08/03/2018 a 06/04/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3754241 de 23/04/2018 (Processo 18.0.000033203-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA CARMEN LÚCIA LIMA, 27301901, professora, para afastar-se de suas funções no período de 14 a 17 de maio de 2018, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Treinamento Regional do Censo Escolar 2018, a realizar-se em Curitiba/PR, através da Portaria 257 de 23/04/2018 (Processo 18.0.000036333-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em observância ao que dispõem os artigos 220, caput, e artigo 221, Inciso II, alínea 'a', ambos da Lei Complementar nº 133/85, com a finalidade de apurar os fatos constantes no processo 18.0.000037025-4, através da Portaria 331 de 24/04/2018.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, ADRIANE DA SILVA CARVALHO, 727572/01, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, AA 20406, a contar de 16/04/2018, cessando todas suas vantagens, com base no Artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 731 de 20/04/2018 (processo 17.10.000003003-6).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a LEANDRO GOULART CAFARATI, 1290614/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, a contar de 01/01/2018, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 746 de 24/04/2018 (Processo 18.10.000002338-2).

DESIGNA ALEXANDRE VINICIO FERREIRA, 1277022/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86420000, vaga 2000301, a contar de 02/04/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 736 de 20/04/2018 (Processo 18.10.000002565-2).

DESIGNA PAULO SERGIO ROCHA LESSA, 237465/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86510000, substituindo EZEQUIEL PEREIRA LOPES, 742550/2, Auxiliar de Serviços Gerais, AC20302, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 30/04/2018 a 14/05/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 740 de 20/04/2018 (Processo 17.10.000003725-6).

DESIGNA REGINALDO FARIAS EVANGELISTA, 722859/1, Operador de Maquinas Especiais, OP20605, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86310000, substituindo GERALDO FERMINO, 710146/1, Motorista, OP21104, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 23/04/2018 a 07/05/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 741 de 20/04/2018 (Processo 17.10.000004931-9).

MODIFICA a Portaria 582 de 19/03/2018 que designou CARLOS RENATO DE SOUZA SILVA, 128065.1, da Equipe de Obras Eletromecânicas, como Presidente, ALLAN GUEDES POZZEBON, 114214.3, da Coordenação de Tratamento de Esgoto Norte, e ALESSANDRO BRUTTI, 115955.0, da Equipe Ete Navegantes, para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato "Reforma da Ete São João Navegantes", com prazo para apresentação de relatório que passa para 20/05/2018, através da Portaria 744 de 23/04/2018 (processo 003.080030.15.7).

REGULARIZA, em 23/04/2018, em relação ao servidor ALVANDIR CASSALES PAZ, 704171/02, Auxiliar de Serviços Gerais, AC20302, efetivo, da Equipe de Revisores/C-OPSIST/GDCO/DO, o Avanço Trienal, a contar das respectivas datas, em conformidade com os artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12/01/1987 e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577 de 02/01/1995, através da Portaria 745, de 23/04/2018 (processo 18.10.00000294-6).

TIPO	AVANÇO	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS
------	--------	---------------	------	---------------------

Modifica	05	29/09/2001	01/10/2001	XXXXXX
Modifica	06	19/03/2015	20/03/2015	XXXXXX

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a servidora DALVA RIBEIRO RAMOS, matrícula 1015508/03, Educador Social, para a função gratificada de Assistente de Serviço, 250106, vaga 5000147, do Abrigo de Indivíduos, 70511003, a contar de 01/03/2018, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 194, de 24/04/2018 (Processo 18.15.000001947-0).

RELOTA a servidora DALVA RIBEIRO RAMOS, matrícula 1015508/03, Educador Social, do Abrigo Bom Jesus para o Abrigo de Indivíduos, 70511003, a contar de 01/03/2018, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 195, de 24/04/2018 (Processo 18.15.000001947-0).

DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente da servidora inativa GLADIS TEREZINHA ROLHANO GOMES, CPF 335.497.290-49, matrícula 7700.0 Inativo/SMED, identidade funcional ED-1.03.M5.C.06-0, cargo de Professor, padrão M5 C, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 05/03/1981, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 02/01/2018, inativado de acordo com artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, conforme Ato nº 1603/2001, sendo 100% desta pensão corresponde ao teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, correspondente a, totalizando, distribuídos da seguinte forma: MILTON VILODRE GOMES, CPF 036.827.570-15, cônjuge, a contar de 02/01/2018, à razão de, através da Portaria 531, de 24/04/2018 (processo 18.13.000002377-5). A pensão será custeada por DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo NERES RODRIGUES DA SILVA, CPF 079.999.500-25, matrícula 69861.4, identidade funcional OP-2.01.06.D.11-2, cargo de Fresador, Inativo/DMAE, padrão 06D, Regime Financeiro de Repartição Simples, com ingresso em 25/04/1966, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 21/03/2018, inativado de acordo com artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, redação original, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme Ato nº 50/1997, retificado por Ato nº 335/1998, revisado por Ato nº 3088/2012, sendo 100% da pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, correspondente a, totalizando, distribuídos da seguinte forma: MARIA ZELI BRITO DA SILVA, CPF 425.173.540-49, cônjuge, a contar de 21/03/2018, à razão de, através da Portaria 487, de 19/04/2018 (processo 18.13.000002106-3). A pensão será custeada por DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, a contar de 19/02/2018, e de conformidade com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A, artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Lei 11.922/15; Decreto 19.442/16, ao(s) dependente(s) relacionados do(a) ex-servidor(a) de FRANCISCO DJALMA LEMOS DOS SANTOS, matrícula 11944.4, falecido em 19/02/2018, Estatutário, no cargo de Operário, código AC-1.10.02.C.07-0, com carga horária de 30 horas, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, conforme Portaria 349, de 17/04/2015, a contar de 13/11/2014, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 11/12/1984, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, à razão de: 33,34% a pensionista SONIA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 11944.4, CPF 563.657.480-00, cônjuge, no valor de. Observações: Ficam reservadas duas cotas de (33,33%) para outros dois possíveis pensionistas. CPF do (a) ex-servidor(a): 476.606.860-20, PASEP do(a) ex-servidor(a): 102 584 354 85), através da Portaria 523, de 23/04/2018 (processo 18.13.000001734-2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação à servidora EDUARDINA MARQUES, 741568, estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-2.03.02.D.09-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento integral, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012 e parte variável, a contar de 01/01/2013, em cumprimento à determinação judicial (Processo 001/3.14.0005235-7), com efeitos pecuniários a contar de 01/04/2018, com base no artigo 7º da Emenda

Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) (FIXA) – 32%, artigo 3º, §1º da Lei n.º 11.245/12; Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) (VARIÁVEL) - 6,6717%, artigos 3º, §4º e 6º da Lei n.º 11.245/12; Decreto n.º 17.845/12, através da Portaria 552, de 20/04/2018 (processo 18.13.000002484-4). * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 36896462000. Os valores retroativos serão pagos através de execução de sentença. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.0.000058268-9 - CONSIDERA apto ao exercício de suas atribuições, em 12/01/2018, o servidor ANÍCIO RECH, matrícula 52945.2, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base no Parecer Técnico 01/2018, da Gerência de Acompanhamento Funcional, Supervisão de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Administração, e da Equipe de Perícia Médica, Gerência de Saúde do Servidor Municipal, Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.0.16839-4 – DEFERE, em 22/03/2018, a solicitação de redução de carga-horária para o primeiro semestre letivo de 2018, de CARINA SANTOS GULARTE, Auxiliar de Cozinha, matrícula nº 1045970, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 18.0.18734-4 – DEFERE, em 11 de abril de 2018, a solicitação de redução de carga-horária para o primeiro semestre letivo de 2018, de DOUGLAS STEFANO SCHMIDT RODRIGUES, Agente de Fiscalização, 1061747, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 18.0.19487-1 – DEFERE, em 12/04/2018, a solicitação de redução de carga-horária para o primeiro semestre letivo de 2018, de MARCIO DE BRITO PAZA, Assistente Administrativo, matrícula nº 441299, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 18.0.21781-2 – DEFERE, em 12/04/2018, a solicitação de redução de carga-horária para o primeiro semestre letivo de 2018, de ANA CAROLINA CHAGAS NASCIMENTO SVIRSKI, Psicólogo, matrícula 789917, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 18.0.22525-4 – DEFERE, em 20/03/2018, a solicitação de redução de carga-horária para o primeiro semestre letivo de 2018, de NORMA BERENICE ALMEIDA DA SILVA BARROS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 482903, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 18.0.29850-2 – DEFERE, em 12/04/2018, a solicitação de redução de carga-horária para o primeiro semestre letivo de 2018, de CARLOS ALBERTO DE CASTRO LIMA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 586034, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

SUPERVISOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

Processo 004.003716.09.0 - MODIFICA, em relação a JORGE LUIS VANI DUSSO, 628491, Economista do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, através do presente processo, quanto aos períodos do empregador Empresa Jornalística Caldas Junior para 12/04/1979 a 01/07/1979 e 16/08/1979 a 01/11/1979, bem como o total de averbado que passa a ser de 155 dias, e não como constou.

DIRETOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.13.000001759-7- DEFERE, em 01/04/2018, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por LILIAN DEPPE, matrícula 8119.2, servidor(a) aposentada, no período de 01/04/2018 a 08/01/2023.

Termos de Ratificação

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA a convocação do servidor IOMAR TUPINAMBA CASTRO, 741817, da Coordenação de Operações de Redes (GDCO), para prestação de serviços extraordinários de maio de 1982 a fevereiro de 2018, por ausência da convocação e autorização prévia no período de maio de 1982 a janeiro de 2005 com base nas informações constantes no processo 17.13.000004941-8 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de maio de 1982 a fevereiro de 2018, realizou horas extras conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo; b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 031/2018, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

RATIFICA a convocação do servidor JORGEMAR MACHADO DE OLIVEIRA, 700499, Equipe de Obras de Redes (GEPO), para prestação de serviços extraordinários de setembro de 1977 a janeiro de 2017, por ausência da convocação e autorização prévia no período de setembro de 1977 a janeiro de 2005 com base nas informações constantes no processo 18.13.000000579-3 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de setembro de 1977 a janeiro de 2017 realizou horas extras conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo; b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 052/2018, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL 015/2018

O COORDENADOR da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública as pautas das sessões de julgamento da 1ª Câmara que serão realizadas nos dias 02, 09, 16, 23 e 30 de maio do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 02 DE MAIO DE 2018

RECURSO VOLUNTÁRIO

RELATOR - FERNANDO ANTONIO VIANA IMENES

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) PROCESSO 1700.000905.12.7 (001 102444 17 0, 001 104346 17 5)

Recorrente : PAP - MARCAS E PATENTES LTDA

RELATOR - ROGÉRIO VIANNA TOLFO

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

2) PROCESSO 001.104136.17.0 (001 103519 17 3, 001 105256 16 1)

Recorrente : NATACENTER - ESCOLA DE NATACAO E ACADEMIA LTDA

RECURSO DE OFÍCIO

RELATOR - MAURO JOSE HIDALGO GARCIA

Assunto : ISSQN-RECONHECIMENTO DE PRESCRIÇÃO

3) PROCESSO 001.014795.90.6

Recorrido : MAISONNAVE COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES

PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 09 DE MAIO DE 2018

RECURSO VOLUNTÁRIO

RELATOR - JOHNNY BERTOLETTI RACIC

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) PROCESSO 1700.000838.39.0 (001 101515 17 0, 001 106382 16 0, 001 107227 16 9)

Recorrente : ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOCE CAMELO LTDA

RELATOR - MARCIO SCHUCH SILVEIRA

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

2) PROCESSO 1700.000760.65.0 (001 100061 17 6, 001 102685 17 7)

Recorrente : CLÍNICA LEJDERMAN S/S LTDA

PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 16 DE MAIO DE 2018

RECURSO VOLUNTÁRIO

RELATOR - GAMALIEL VALDOVINO BORGES

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) PROCESSO 001.104258.17.9 (001 100118 17 8, 001 102502 17 0)

Recorrente : BETHONICO & BALTAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

2) PROCESSO 1700.000924.45.8 (001 100117 17 1, 001 104465 17 4)

Recorrente : FREITAS & BETHONICO - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 23 DE MAIO DE 2018

RECURSO VOLUNTÁRIO

RELATOR - ANDRE FERNANDO BUTZEN

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) PROCESSO 001.101619.17.0 (001 105866 16 4, 001 108303 15 2)

Recorrente : FERTILITAT CENTRO DE MEDICINA REPRODUTIVA S/C LTDA

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

2) PROCESSO 001.101620.17.9 (001 105865 16 8, 001 108303 15 2)

Recorrente : FERTILITAT CENTRO DE MEDICINA REPRODUTIVA S/C LTDA

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

3) PROCESSO 001.101621.17.5 (001 105868 16 7, 001 108303 15 2)

Recorrente : FERTILITAT CENTRO DE MEDICINA REPRODUTIVA S/C LTDA

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

4) PROCESSO 001.101622.17.1 (001 105862 16 9, 001 108303 15 2)

Recorrente : FERTILITAT CENTRO DE MEDICINA REPRODUTIVA S/C LTDA

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

5) PROCESSO 001.101623.17.8 (001 105863 16 5, 001 108303 15 2)

Recorrente : FERTILITAT CENTRO DE MEDICINA REPRODUTIVA S/C LTDA

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

6) PROCESSO 001.101624.17.4 (001 105864 16 1, 001 108303 15 2)

Recorrente : FERTILITAT CENTRO DE MEDICINA REPRODUTIVA S/C LTDA

PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 30 DE MAIO DE 2018

RECURSO VOLUNTÁRIO

RELATOR - LUCIANO COELHO DIAS

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) PROCESSO 1700.000781.57.6 (001 100412 17 3, 001 105018 16 3)

Recorrente : PARODI & CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA

RELATOR - ROBERTA SCHMITZ

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

2) PROCESSO 1700.000954.76.4 (001 103539 17 4, 001 104402 17 2)

Recorrente : GPENZ PARTICIPACOES LTDA

Porto Alegre, 25 de abril de 2018.

MAURO JOSÉ HIDALGO GARCIA, Coordenador da 1ª Câmara.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL 04/2018

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO NÍVEL SUPERIOR – DIREITO E CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

O COORDENADOR DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 137 de 14/09/2016 da PGM, e em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008, e no Decreto Municipal 19.496, de 9 de setembro de 2016, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICA a abertura de processo seletivo de estagiários para atuação junto à Procuradoria-Geral do Município.

1. DOS REQUISITOS

1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com perfil das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>.

1.2. Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas instituições de ensino.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva, com validade de seis meses, de estudantes de Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais, cursando do 1º ao 8º semestre do curso.

2.2 As vagas serão para atuação junto à Procuradoria-Geral do Município, às Procuradorias Setoriais e Especializadas Autárquicas, vinculadas à PGM e, também, na forma de adesão ao processo seletivo, para preenchimento de vagas de estágio em outras secretarias e autarquias do Município.

2.3 A carga horária de estágio é de no máximo 30 (trinta) horas semanais.

3. DO CHAMAMENTO PARA PROVA

3.1. Os candidatos serão contatados para participação do processo seletivo, necessariamente via e-mail cadastrado na inscrição, e opcionalmente, também, via telefone, com as informações de data, horário e local de prova.

4. DAS PROVAS

4.1 As provas serão aplicadas nas dependências da ESDM – Escola Superior de Direito Municipal, Rua Siqueira Campos, 1184, sala 909, nas seguintes datas e horários:

a) Para os estudantes do 5º ao 8º semestre, será realizada prova no dia 27/04/2018, às 14h30min;

b) Para os estudantes do 1º ao 4º semestre, serão realizadas provas em três turmas: no dia 27/04/2018, às 16h; no dia 03/05/2018 às 14h30min; e no dia 03/05/2018 às 16h.

4.2 As provas consistirão de uma redação com no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) linhas, sobre tema jurídico, sendo avaliado, ainda, o domínio da escrita, valendo 50 pontos; e 10 questões objetivas de caráter técnico-jurídico, valendo também 50 pontos.

4.3 Todas as provas terão a duração máxima de 60 (sessenta) minutos, não sendo permitida consulta a material algum (escrito ou eletrônico), devendo o candidato apresentar-se com documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova.

5.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

5.3 Em caso de empate na classificação geral, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5.4 A listagem de classificação geral será disponibilizada no site da PGM, no banner Estágios.

6. DO RECURSO

6.1 Os recursos deverão ser direcionados à Comissão de Seleção de Estagiários – PGM (Rua Siqueira Campos, 1300, 13º andar, sala 1308), na forma escrita e devidamente fundamentados, devendo ser protocolados das 9h às 11h30 e das 13h30 às 17h, em até 2 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da classificação geral no portal da PGM.

6.2 As provas estarão disponíveis para cópia, se requerida, no mesmo endereço do item 6.1.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação para aceite da vaga será realizada através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição ou por telefone, seguindo-se a ordem de classificação e levando-se ainda em consideração o turno disponível para estágio, conforme indicado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2 O candidato deverá comparecer no local informado no ato de convocação em até 2 (dois) dias a contar da data da convocação, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso de não comparecimento do candidato convocado, ou ainda de recusa à vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É responsabilidade do candidato comunicar à Comissão de Seleção a alteração do seu endereço eletrônico (e-mail), sob pena de desclassificação do processo seletivo, podendo ser utilizado o e-mail rhpqm@pgm.prefpoa.com.br para atualização do cadastro, ou o telefone 3289.1495.

9.2 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido à Comissão de Seleção de Estagiários PGM.

Porto Alegre, 24 de abril de 2018.

PAULO RICARDO RAMA, Coordenador da Comissão de Seleção de Estagiários PGM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 168/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 024 de 31 de janeiro de 2018, APROVA e HOMOLOGA o Calendário Escolar 2018 da Escola Municipal Ensino Fundamental Campos do Cristal contido no anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 25 de abril de 2018.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Extrato - EMEF Campos do Cristal

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2445_ce_220211_1.pdf

PORTARIA 169/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 024 de 31 de janeiro de 2018, APROVA e HOMOLOGA o Calendário Escolar 2018 da Escola Municipal Ensino Fundamental de Surdos Bilíngue Salomão Watnick contido no anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 25 de abril de 2018.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Extrato - EMEF de Surdos Bilíngue Salomão Watnick

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2445_ce_220212_1.pdf

PORTARIA 170/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 024 de 31 de janeiro de 2018, APROVA e HOMOLOGA o Calendário Escolar 2018 do Centro Municipal de Educação dos Trabalhadores Paulo Freire contido no anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 25 de abril de 2018.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Extrato - CMET Paulo Freire

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2445_ce_220213_1.pdf

PORTARIA 171/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 024 de 31 de janeiro de 2018, APROVA e HOMOLOGA o Calendário Escolar 2018 da Escola Municipal Ensino Fundamental Porto Alegre contido no anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 25 de abril de 2018.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Extrato - EMEF Porto Alegre

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2445_ce_220214_1.pdf

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

PROCESSO: 004.001101.98.6

NOTIFICADO: CLARILDA RODRIGUES DOS SANTOS

NOTIFICANTE: Departamento Municipal de Habitação

IMÓVEL: Rua Nove de Junho, n° 863, sobrado 1 03, Condomínio Bela Vista

CÓDIGO: 019425-5.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, neste ato representado por seu Coordenador Jurídico, tendo em vista os trâmites administrativos para regularização do imóvel em epígrafe, NOTIFICA Vossa Senhoria a comparecer no Departamento, em um prazo impostergável de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta Notificação (ou de sua publicação), a fim de saldar a dívida abaixo indicada, com correção diária até o efetivo pagamento, sob pena do ajuizamento de Ação de Execução Hipotecária, conforme termos da Lei n. 5.741/71, para retomada do imóvel. Por este mesmo ato, fica Vossa Senhoria notificada de sua constituição em mora referente ao seguinte débito, **VALOR TOTAL DA DÍVIDA EM 03/04/2018:** R\$ 21.993,92

Porto Alegre, 19 de Abril 2018.

GUSTAVO MOREIRA PESTANA, Coordenador Jurídico.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

Considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/n, para a retirada do "Termo de Indeferimento", no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

28.931.609/0001-01	29.694.894/0001-49	29.987.865/0001-75	30.099.027/0001-44
29.129.330/0001-63	29.725.381/0001-58	30.009.140/0001-91	30.106.262/0001-04
29.230.028/0001-05	29.733.046/0001-00	30.009.167/0001-84	30.111.879/0001-00
29.393.919/0001-74	29.817.659/0001-17	30.022.004/0001-31	30.120.426/0001-40
29.469.771/0001-04	29.823.727/0001-50	30.025.871/0001-20	30.120.487/0001-07
29.513.528/0001-46	29.845.694/0001-40	30.045.746/0001-82	30.143.471/0001-10
29.578.502/0001-86	29.908.039/0001-93	30.059.798/0001-08	30.158.345/0001-39
29.652.017/0001-05	29.943.569/0001-72	30.061.701/0001-00	30.161.295/0001-49
29.664.894/0001-04	29.944.872/0001-90	30.068.752/0001-55	30.180.077/0001-51
29.679.055/0001-51	29.961.900/0001-87	30.080.001/0001-54	30.201.893/0001-02

Porto Alegre, 23 de abril de 2018.

CHRISTIAN FOUCHARD JUSTIN, Diretor da Receita Mobiliária.

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO 60/2017
PROCESSO 001.000104.17.5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Clínica Médica ou Medicina Interna, a serem realizados por empresa capacitada para tal atividade, para atendimento de pacientes com suspeita de Dengue, Zika e Chikungunya em Porto Alegre, em caso de epidemia.

CONTRATADA: ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Buenos Aires, nº 441, 1º andar, conj. 12, Bairro Batel, Curitiba/PR
CNPJ: 17.618.613/0001-90
VALOR GLOBAL: R\$ 110,46 a Hora Médica
VIGÊNCIA: 10 de outubro de 2017 até 09 de outubro de 2018.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a desclassificação das propostas apresentadas, dando como FRACASSADA a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 277/2017 - PROCESSO 001.000427.17.9**.

Porto Alegre, 24 de Abril de 2018.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 255/2017
PROCESSO 001.000405.17.5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento parcial do PREGÃO ELETRÔNICO acima.
BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES – ITEM:18.

Porto Alegre, 25 de abril de 2018.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente, CELIC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 31/2018 – PROCESSO 001.000622.17.6 - para REGISTRO DE PREÇOS de material de higiene e limpeza.

ABERTURA: às 9h do dia 15 de maio de 2018, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO
REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO FÍSICO 01/2018
PROCESSO 001.000562.17.3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. – ITENS:1, 11, 13.
COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA. – ITENS:2, 3, 4, 7, 10.
COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA NOVA PALMA LTDA. – ITENS:5, 6, 9, 12.
MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. – ITEM:8.

NUTRESSENCIAL ALIMENTOS LTDA. – ITEM:14.

Porto Alegre, 24 de abril de 2018.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente, CELIC/SMF.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO 17.0.000093984-6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Central de Licitações – CELIC da Secretaria Municipal da Fazenda ratifica a aplicação de penalidade do Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por um período de 06 (seis) meses, conforme o art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003, bem como a cláusula 14 do edital, do Pregão Eletrônico nº 190/2017 do Processo nº 001.000334.17.0, à empresa TRANSMONTE TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ: 08.209.551/0001-71, tendo em vista que a mesma não apresentou recurso, fluindo todos os prazos recursais sem manifestação.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 17.0.000093984-6, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 24 de abril de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PROCESSO 18.0.000022042-2
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 386/2016 – 001.008613.16.8

OBJETO: Pregão para aquisição de MEDICAMENTOS HUMANOS, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO VI - Especificações Técnicas, para a Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Porto Alegre, através do Pregão Eletrônico Registro de Preços 386/2016.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a intenção de aplicação de sanção à empresa MARCOFARMA DISTRIB. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ: 06.935.554/0001-67, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, ata e contratos (ou outros instrumentos hábeis), conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 14 do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações ou digitalizada para o e-mail: cpl.celic@smf.prefpoa.com.br

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 18.0.000022042-2, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 23 de abril de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO 16.0.000049118-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Central de Licitações – CELIC da Secretaria Municipal da Fazenda ratifica a aplicação de penalidade do Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por um período de 04 (quatro) meses, conforme o art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003, bem como a cláusula 14 do edital, do Pregão Eletrônico nº 200/2016 do Processo nº 001.007223.16.1, à empresa MACPENHA TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ: 24.873.449/0001-22, tendo em vista que a mesma não apresentou recurso, fluindo todos os prazos recursais sem manifestação.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 16.0.000049118-0, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 24 de abril de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PROCESSO 18.0.000032484-8
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 270/2016 – 001.008052.16.6

OBJETO: Pregão para aquisição de MEDICAMENTOS HUMANOS, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO VI - Especificações Técnicas, para a Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Porto Alegre, através do

Pregão Eletrônico Registro de Preços 270/2016.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ: 12.889.035/0001-02, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, ata e contratos (ou outros instrumentos hábeis), conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 14 do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações ou digitalizada para o e-mail: cpl.celic@smf.prefpoa.com.br

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 18.0.000032484-8, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 23 de abril de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PROCESSO 18.0.000031303-0

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 175/2017 – 001.000319.17.1

OBJETO: Pregão para aquisição de MEDICAMENTOS HUMANOS, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO VI - Especificações Técnicas, para a Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Porto Alegre, através do Pregão Eletrônico Registro de Preços 175/2017.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa BASCEL SOLUÇÕES LTDA., CNPJ: 21.515.353/0001-02, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, ata e contratos (ou outros instrumentos hábeis), conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 14 do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações ou digitalizada para o e-mail: cpl.celic@smf.prefpoa.com.br

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 18.0.000031303-0, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 23 de abril de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 17.0.000092948-4

INTERPELADA: COOPERATIVA GAUCHA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ nº 03.702.725/0001-10

DECISÃO: A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatório Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, §6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 95.148,81 (Noventa e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto a comissão, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 23 de Abril de 2018.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 17.0.000091734-6

AUTUADO: H.S.ROCK'N'SOUL - GASTROPUB LTDA. - EPP

CNPJ: 21.604.125/0001-09

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 223520

ATA: 160/2018

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 223520, pelos termos expostos, pela aplicação à autuada da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal no art. 35, §2.º, da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 35, caput, da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 c/c art. 1.º, I, do Decreto 17.902/12.

Porto Alegre, 23 de abril de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000033087-0

AUTUADO: RENATA FERNANDES DE AGUIAR

CPF: 762.411.810-68

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 186633

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 186633, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, (3259782), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 17 de abril de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000054823-9

AUTUADO: PORTO SHOP S/A

CNPJ: 05.047.690/0002-39

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 186847

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187498, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, (3269948), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 249,4401 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 03 de abril de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000063645-6

AUTUADO: THIAGO CICONET REQUIA

CPF: 979.915.620-34

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 143269

ATA: 478/2017

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 143269, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que o autuado, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 13 de abril de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000044011-0

AUTUADO: SAFE ESTACIONAMENTOS & GARAGENS DE VEÍCULOS - LTDA

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 187371

ATA: 132/2018

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187371, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que, até o momento, a autuada ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 249,4401 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 14 de março de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000022714-9

AUTUADO: BONFA'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - ME

CNPJ: 17.570.149/0001-09

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 186985

ATA: 164/2018

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 186985, pela sua ANULAÇÃO por vício insanável. Registrou a Comissão, outrossim, que, caso a empresa continue exercendo atividade no local em desacordo com o seu licenciamento, deverá ser lavrado novo auto de infração por alvará inválido, que constitui infração ao disposto no artigo 30, §1º, c/c art. 29, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 12/75. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, nos termos do disposto no art. 81, V, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 23 de abril de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000043020-3

AUTUADO: VINÍCIUS MENDES LIMA & CIA. LTDA. - ME

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 186278

ATA: 75/2018

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 186278, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 30, § 1.º, c/c 29, ambos da mesma Lei. Outrossim, considerando que o empreendimento possui licenciamento municipal e que não é interesse desta Administração inviabilizar as atividades comerciais, mas, sim, orientar e disciplinar os estabelecimentos para que atuem de modo regular e em consonância com as Posturas Municipais, deliberou a Comissão que a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO poderá ser suspensa, caso a autuada exerça suas atividades em estrito cumprimento dos termos de sua licença. A suspensão da pena fica condicionada ao atendimento, por parte dos responsáveis pelo estabelecimento, dos critérios e condicionantes estabelecidos na Autorização para Funcionamento n.º 49067184, em especial quanto ao horário de funcionamento, assim como ao fiel cumprimento das Posturas Municipais. O não atendimento dos termos da licença ensejará a aplicação imediata da penalidade e a consequente interdição administrativa da atividade.

Porto Alegre, 29 de março de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000039641-2

AUTUADO: GIANNA EUNICE FIGUEIREDO JACQUES

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 157106

ATA: 182/2018

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 157106, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 23 de abril de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000043348-2

AUTUADO: LÚCIO VAZ LANCHES EIRELI

CNPJ: 03.126.140/0001-07

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 187753

ATA: 186/2018

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187753, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que, até o momento, a autuada ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 249,4401 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 23 de abril de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000040566-7

AUTUADO: FERRAGEM SIMONETTI LTDA. - ME

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 190633

ATA: 23/2018

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 190633, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento mas que, no entanto, o autuado concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção da Autorização para Funcionamento n.º 48899771, emitida em 05.08.16 (3135495), pela aplicação à autuada somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFM's, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 14 de março de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000043020-3

AUTUADO: VINÍCIUS MENDES LIMA & CIA. LTDA. - ME

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 186278

ATA: 75/2018

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 186278, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei

Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 30, § 1.º, c/c 29, ambos da mesma Lei. Outrossim, considerando que o empreendimento possui licenciamento municipal e que não é interesse desta Administração inviabilizar as atividades comerciais, mas, sim, orientar e disciplinar os estabelecimentos para que atuem de modo regular e em consonância com as Posturas Municipais, deliberou a Comissão que a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO poderá ser suspensão, caso a atuada exerça suas atividades em estrito cumprimento dos termos de sua licença. A suspensão da pena fica condicionada ao atendimento, por parte dos responsáveis pelo estabelecimento, dos critérios e condicionantes estabelecidos na Autorização para Funcionamento n.º 49067184, em especial quanto ao horário de funcionamento, assim como ao fiel cumprimento das Posturas Municipais. O não atendimento dos termos da licença ensejará a aplicação imediata da penalidade e a consequente interdição administrativa da atividade.

Porto Alegre, 29 de março de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.0000.78.238-6

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: Transtarragô Transportes Ltda, CNPJ 26.111570.0001/89

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Locação de veículo. Fica prorrogado, excepcionalmente, o prazo do Contrato 2075 até 14 de Outubro de 2018.

RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

CONTRATADA: Caroldo Prestação de Serviços EIRELI, CNPJ 08.817.887/0001-17.

OBJETO: I Termo Aditivo ao Contrato 66.359, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, para atender a Administração Pública Municipal de Porto Alegre / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte - SMDSE/CONSELHOS TUTELARES.

REPACTUAÇÃO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.4, do Contrato, fica alterado o valor registrado pelo Município, correspondente à repactuação, na variação de 7,39%, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018, Registro nº RS 000012/2018 a contar de 21/03/2018, e ajuste-se no Plano de Benefício Social Familiar a contar de 21/03/2018. Conforme faculta à cláusula Segunda, subitem 2.4.1, do Contrato, altera-se o valor da tarifa única do Transporte Coletivo para R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), referente ao Decreto Municipal nº 19.949/2018, a contar de 21/03/2018.

ALTERAÇÃO DE POSTOS: A contar de 21/03/2018, em atenção ao disposto na Resolução nº 001/2018, acordam as partes em alterar o contrato, conforme segue: 07 (sete) postos "C", Auxiliar de Limpeza de 8 (oito) horas diárias, passam para 07 (sete) postos "I", Auxiliar de Limpeza de 6 (seis) horas diárias. Substitui-se o quadro constante no Instrumento I, subitem 2.1.1 do Contrato registrado na Procuradoria-Geral do Município sob o número 66359, livro 1074-D, folhas 078-107, pelo quadro abaixo:

TIPO	TURNO	CARGA HORÁRIA (DIÁRIA)	QTD. DE DIAS DE TRABALHO NA SEMANA	QTD. MÁXIMA
C	DIURNO	8 HORAS	05	04
I	DIURNO	8 HORAS	05	07

REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL: A contar de 21/03/2018, tendo em vista a repactuação e a alteração dos postos realizados, respectivamente, nos itens 1.1 e 2.1 deste Termo Aditivo, que representam uma redução acumulada de -0,57% em relação ao valor do contrato atualizado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor máximo total de R\$ 393.310,51 (trezentos e noventa e três mil, trezentos e dez reais e cinquenta e um centavos), conforme ANEXO I – PLANILHA DE CUSTOS CCT, VT 2018 E ALTERAÇÃO DE POSTOS deste Termo Aditivo.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ELETRÔNICO: 17.0.000107575-6

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7300.7301.04.0126.0178.4087.2646.339037

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 267/2016.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "d" e Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 19 de abril de 2018.

LEANDRO TITTELMAYER BALARDIN, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte Interino.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONCURSO 012/2017 PROCESSO 17.0.000055159-7 XI PRÊMIO AÇORIANOS DE ARTES VISUAIS PREMIADOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA torna público os PREMIADOS do XI PRÊMIO AÇORIANOS DE ARTES PLÁSTICAS:

DESTAQUE EM ARTISTA:

Natalia Schul

DESTAQUE EM CURADORA/A:

Paula Ramos Paulo Gomes – *Exposição Zoravia Bettiol – O Lírico e o Onírico* - MARGS

DESTAQUE EM EXPOSIÇÃO INDIVIDUAL:

Marilice Corona – *Exposição Entre o acervo e o eStúdio* - MARGS

DESTAQUE EM EXPOSIÇÃO COLETIVA:

Diego Hasse e Eduardo Veras – *Salta d'água: dimensões críticas da paisagem* – Pinacoteca Barão de Santo Angelo

ATELIER D43 - Caju Galon, Kelvin Koubik e Teresa Poester – *Boite à Dessin* – Museu do Trabalho

DESTAQUE EM PROJETO DE DIFUSÃO E INOVAÇÃO:

Galeria Península – *Performance PPPP- Programa Público de Performance Península* – Galeria Península

DESTAQUE EM REFLEXÃO:

Helena Kanaan – *Impressões, acúmulos e rasgos: procedimentos litográficos e alguns desvios* – Galeria Mamute e Feira do Livro

DESTAQUE EM MEMÓRIA:

Acervo Artístico da Pinacoteca Barão de S. Ângelo do IA/UFRGS - *Exposição 4 Mulheres, 1 Centenário* – Pinacoteca Ruben Berta

DESTAQUE EM AÇÃO EDUCATIVA:

Não houve inscrição nessa categoria.

DESTAQUE EM INSTITUIÇÃO:

Pinacoteca Barão de Santo Angelo

DESTAQUE EM FOMENTO:

Goethe-Institut

PRÊMIO DO JÚRI:

Maria Amélia Bulhões

PRÊMIO RECONHECIMENTO:

Léo Felipe

PRÊMIO ESPECIAL JOVEM CURADOR:

Charlene Cabral Pinheiro

Porto Alegre, 24 de março de 2018.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 18.0.000034335-4

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Sanatório São José Ltda.

OBJETO: Internações de pacientes sem lastro contratual, por inexistência de leito no SUS, no período de 28/02/2018 a 02/04/2018.

VALOR: R\$ 50.499,49 (cinquenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 23 de abril de 2018.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.0.000009390-0

CONVENIENTE: Município de Porto Alegre/RS – Secretaria Municipal da Saúde.

CONVENIADA: PIA – União das Irmãs da Copiosa Redenção – Comunidade Terapêutica Marta e Maria, CNPJ 05.752.920/0003-41.

OBJETO: Acrescer em número de 3 (três), a contar da assinatura do presente termo aditivo, o número de vagas de Mãe Nutriz na Instituição Conveniada, visando o atendimento de demandas sociais vinculadas à saúde de mulheres amparadas e tratadas na Comunidade Terapêutica Conveniada.

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais limitado ao total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) mensais.

BASE LEGAL: Lei federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 23 de abril de 2018.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Clínica Gramadao Sociedade Simples Ltda.

PROCESSO 18.0.000014531-5

OBJETO: Internações de pacientes sem lastro contratual, por inexistência de leito no SUS, período de 16/07/2017 a 26/12/2017.

VALOR: R\$ 229.071,00 (duzentos e vinte e nove mil setenta e um reais).

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código civil Brasileiro.

Porto Alegre, 24 de abril de 2018.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 18.10.000000469-8

OBJETO: Construção da Estação de Bombeamento de Esgoto – EBE Bonsucesso e Redes Complementares.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de HABILITAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

EMPRESA HABILITADA: SJF Engenharia Ltda.

EMPRESA INABILITADA: Encosan Engenharia, Construções e Saneamento Ltda.

A documentação apresentada pelas empresas está à disposição, para análise, sendo que o acesso aos referidos documentos deve ser solicitado através do e-mail julgamento@dmae.prefpoa.com.br

Porto Alegre, 24 de abril de 2018.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 174/2018

PROCESSO 18.10.000001878-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Cloreto de Polialumínio (Policloreto de Alumínio)

LOTE 01:

EMPRESA: GUAÍBA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

VALOR DO LOTE: R\$ 5.044.410,00

A íntegra da ata encontra-se no site www.blcompras.org.br

Porto Alegre, 24 de abril de 2018.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

CONCORRÊNCIA 18.10.000000612-7

OBJETO: Elaboração dos Projetos Executivos do Geométrico, de Terraplenagem, do Sistema de Drenagem, da Pavimentação e da Sinalização e Segurança Viária da Área do Futuro Empreendimento ETA Ponta do Arado.

DATA: 28/05/2018, às 14h30min.

LOCAL: Auditório da Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, térreo - Bairro Santana.

O Edital poderá ser adquirido, a partir de 25/04/2018, diretamente no sitio http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=235. – Licitações Publicadas. Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Porto Alegre, 25 de abril de 2018.

FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, Respondendo pela Coordenação de Editais.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 17.10.000003022-7

OBJETO: Execução e Substituição de Redes de Água em PEAD no Perímetro Urbano de Porto Alegre/RS
A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de HABILITAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:
EMPRESAS HABILITADAS: Porto Obras Ltda; MGM Serviços Técnicos Ltda; Construtora Giovanela Ltda; e Construtora Minosso Ltda.

A documentação apresentada pelas empresas está à disposição, para análise, sendo que o acesso aos referidos documentos deve ser solicitado através do e-mail seicjulga@dmae.prefpoa.com.br

Porto Alegre, 24 de abril de 2018.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EXTRATOS

CONTRATADA: Construtora Minosso Ltda

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080482.14.7

OBJETO: prorrogação de prazo de contrato de execução de redes de esgoto sanitário no SES Zona Sul.

CONTRATADA: Hidromar Indústria Química Ltda

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17.10.000000251-7

OBJETO: prorrogação de prazo de contrato de aquisição de cloro líquido gás.

APOSTILA 02

CONTRATADA: Instituto de Combate à Fraude e Defesa da Concorrência

PREGÃO FÍSICO 003.080069.16.9

CONTRATO 003.080069.16.9

PROCESSO SEI 17.10.000005353-7

OBJETO: reajustamento de valores de contrato de serviços de trabalho técnico, social, educação sanitária e ambiental, mobilização social, participação comunitária, mapeamento socioambiental, pesquisa social e confecção de material informativo educativo para implementação de trabalho técnico social

Porto Alegre, 25 de abril de 2018.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 20/2018

PROCESSO: 18.17.000001184-9 / 001.008985.14.6

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: Nichele e Nichele Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de locação, remoção, transporte e descarga de contêineres com capacidade de 5m³ (cinco metros cúbicos) e 26m³ (vinte e seis metros cúbicos), no Município de Porto Alegre, de acordo com o Projeto Básico (Anexo IV do Edital).

PRORROGAÇÃO: Do Contrato 27/2014, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 27/05/2018 a 26/05/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5000-2217-339039781400-400.

MODALIDADE: Pregão 56/2014.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 20 de abril de 2018.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

EXTRATO DE CONTRATO 02/2018

PROCESSO 18.0.000030160-0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana

CONTRATADA: J. F. MORALES & CIA. LTDA.- EPP.

OBJETO: Serviço de locação de retroscavadeira com operador, por preço mensal, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, o equipamento, cujas características estão contidas na cláusula segunda (Placa IUC4650), com operador legalmente habilitado (habilitação compatível com o tipo de equipamento contratado), para os serviços de transporte de cargas.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da ordem de início, podendo ser prorrogado.

VALOR: Pela prestação do serviço, o contratante pagará à contratada, mensalmente, em moeda corrente nacional, o valor de R\$ 11.795,00 (onze mil, setecentos e noventa e cinco reais).

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA anualmente, o valor estimado de R\$ 141.540,00 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039120200-400.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 125/2017.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 03 de abril de 2018.

RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: 18.15.000000189-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATADA: Cunha & Meireles Transportes Ltda.

CONTRATO: 31/2013

ADITAMENTO: 07

OBJETO: Locação de Veículo com Motorista

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo do contrato a partir de 31/03/2018 a 30/09/2018 e troca de comum acordo do veículo objeto da locação

MODALIDADE: PE 33/2013 – Processo 007.003869.15.6

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 23 de abril de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EDITAL 02/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DO PROJETO MAIO AMARELO/DOAÇÃO

PROCESSO 18.16.000005519-9

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

OBJETO: Chamamento público para apresentação de proposta de educação para o trânsito, para ser implantado no mês de maio de 2018, em conformidade com o movimento mundial "maio amarelo – #atençãoopelavida".

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A comunica aos interessados que serão abertas as inscrições para o chamamento público para a celebração de acordo de cooperação técnica, conforme disposições do edital.

INSCRIÇÕES: prorroga-se o prazo de inscrição até o dia 11 de maio de 2018.

O Edital poderá ser adquirido na Coordenação de Compras e Licitações da EPTC, situada na Rua João Neves da Fontoura, 07, ou gratuitamente no site www.eptc.com.br.

MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA, Diretor - Presidente da EPTC.

RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

Relatórios Legais e Fiscais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RELATÓRIOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / Contadoria-Geral do Município, por meio dos links abaixo, publica os Relatórios da Execução Orçamentária do mês de Março/2018.

VANDERLEI DE SOUZA, Auditor de Controle Interno - CRC/RS 53.380-O.
LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal da Fazenda.

Demonstrativo de Programas de Trabalho por Secretaria

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2445_ce_220118_1.pdf

Resumo da Execução Orçamentária

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2445_ce_220118_2.pdf

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Relatório resumido dos valores arrecadados pelo Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referente às Contribuições Previdenciárias, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 2º da Lei Complementar 505 de 28/05/2004.

COMPETÊNCIA: MARÇO / 2018

Órgãos	SERVIDORES ATIVOS				
	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL			CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES	
	Capitalização		Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
Normal	Suplementar				
CENTRALIZADA	7.609.164,37	2.073.622,77	10.547.864,35	5.613.368,36	6.700.543,96
DMAE	568.151,47	154.909,60	1.665.766,67	418.661,54	1.058.465,93
DMLU	58.301,23	15.864,59	577.484,64	41.995,18	367.498,31
DEMHAB	53.337,91	14.517,80	192.520,61	39.332,02	122.340,66
FASC	221.280,93	60.343,23	196.453,78	163.328,70	124.888,61
CMPA	183.985,77	50.193,81	465.100,13	135.789,99	295.972,85
PREVIMPA	62.612,18	17.081,45	77.117,31	46.210,53	49.072,38
CEDIDOS E AFASTADOS	1.456,02	397,22	8.766,49	2.149,22	5.861,23

Órgãos	SERVIDORES INATIVOS				
	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL			CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS	
	Capitalização		Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
Normal	Suplementar				
CENTRALIZADA	34.372,21	9.377,20	5.351.637,34	25.461,16	3.406.672,50
DMAE	0,00	0,00	273.955,63	0,00	186.598,96
DMLU	0,00	0,00	90.802,09	0,00	57.697,19
DEMHAB	2.317,27	632,18	186.749,77	1.710,25	119.029,80
FASC	734,49	200,38	14.590,02	542,09	9.284,56
CMPA	0,00	0,00	434.515,84	0,00	276.510,08
PREVIMPA	936,77	255,56	24.227,96	691,38	15.417,79

Órgãos	PENSIONISTAS				
	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL			CONTRIBUIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	
	Capitalização	Suplementar	Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
CENTRALIZADA	0,00	0,00	0,00	5.602,56	468.521,30
DMAE	0,00	0,00	0,00	374,24	40.997,61
DMLU	0,00	0,00	0,00	0,00	9.222,23
DEMHAB	0,00	0,00	0,00	0,00	18.655,41
CMPA	0,00	0,00	0,00	734,87	29.355,92
FASC	0,00	0,00	0,00	0,00	388,90

Relatório resumido dos valores **não repassados** ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referente às Contribuições Previdenciárias, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 3º da Lei Complementar 505/2004.

* Valores não recolhidos e nem repassados ao Departamento de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referente às contribuições previdenciárias (social) dos servidores ativos da Câmara Municipal de Porto Alegre, conforme determina a Lei Complementar nº. 818, de 11/09/2017.

Gratificação Natalina/2017	
Regime	Valor
Rep. Simples:	R\$ 64.764,59
Capitalização:	R\$ 28.312,98

Dezembro/2017	
Regime	Valor
Rep. Simples	R\$ 38.700,90
Capitalização	R\$ 17.745,68

Porto Alegre, 23 de abril de 2018.

RODRIGO MACHADO COSTA
Diretor Administrativo-Financeiro.

RENAN DA SILVA AGUIAR
Diretor-Geral do Previmpa.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Paulo de Tarso Pinheiro Machado
GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL: Cibele Oltramari
EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Fernanda Silva da Silva
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907
E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248